

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2018

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**.

PROCESSO N.º 0055-018145/2017

1. DAS PARTES

1.1. **O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAM Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA**, portador do CPF nº 002.866.411-60 e da CI nº 2176510 SSP-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, CNPJ n.º 08.247.960/0001-62, com sede na SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante-DF, CEP 71736-102, telefone (61) 3363-7575, endereço eletrônico *comercial@realdp.com.br*, neste ato legalmente representada por **FLAVIA MACENA DE SOUSA**, portadora do CPF nº 029.999.161-08 e do RG nº 2.776.181 SSP/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2. DO OBJETO

2.1. Alterar, por erro material, o texto do item 2.1. do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 15/2018 (16987256), para que onde se lê: "Prorrogar por mais **12 (doze) meses** [...]"; leia-se: "Prorrogar por mais **06 (seis) meses** [...]".

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O objeto do presente termo aditivo não gera incremento financeiro-orçamentário no ajuste inicial.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº **15/2018**, considerando inclusive as alterações previstas nos Termos Aditivos anteriores a este.

5. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

5.1. Para eficácia do presente Termo Aditivo deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Autarquia.

6. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

6.2. **“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.** (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pelo CONTRATANTE

FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA

Pela CONTRATADA

FLAVIA MACENA DE SOUSA

GESTOR TITULAR

CARLOS ALBERTO COSTA DE LIMA

Matrícula nº 806-0 - Numav

GESTORA SUBSTITUTA

CHRISANNE SALES GONÇALVES

Matrícula nº 199160-4 - Numav



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA - Matr.0251170-3, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 06/02/2019, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO COSTA LIMA - Matr.0000806-0, Chefe do Núcleo de Manutenção de Veículo e Transporte**, em 08/02/2019, às 08:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISANNE SALES GONCALVES - Matr.0199160-4, Técnico(a) de Trânsito**, em 08/02/2019, às 13:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 11/02/2019, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=17957990)
verificador= **17957990** código CRC= **C65EA68A**.

10/01/2020

SEI/GDF - 17957990 - Termo Aditivo

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF

3343-5217

0055-018145/2017

Doc. SEI/GDF 17957990